COMUNICADO

A Comissão do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público de Minas Gerais comunica aos candidatos que:

I) as provas escritas especializadas serão realizadas na Rua Cobre, 200 – prédio xxxxx /bloco x, Campus da FUMEC, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	GRUPO TEMÁTICO
15/03/2025	8h às 11h	I
	14h às 17h	П
16/03/2025	8h às 11h	III
	14h às 17h	IV

II) as provas serão manuscritas com a utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor e de caneta hidrográfica fluorescente (art. 45 do Regulamento do Concurso);

III) a consulta à legislação (art. 39 do Regulamento do Concurso) compreenderá:

Consulta permitida:

- 1. Leis, Códigos e Consolidações comercializados e distribuídos pelo mercado editorial, sem nenhuma anotação manuscrita, incluindo remissões a outros dispositivos ou artigos.
 - 1.1. Índice remissivo.
 - 1.2. Trechos grifados ou marcados (marcador de texto).
- 1.3. Marcadores adesivos (filipetas originais de gráfica ou adesivos sem anotação manuscrita) nas páginas do material.

Consulta proibida:

- 1. Legislação ou qualquer documento impressos pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da *internet*) e Atos Administrativos Normativos do CNMP, MPMG, etc..
- 2. Leis, Códigos ou Consolidações anotados ou comentados.
- 3. Textos de súmulas e outras referências jurisprudenciais.
- 4. Exposição de motivos e outras referências doutrinárias.

OBSERVAÇÕES:

- a) É de inteira responsabilidade do candidato a preparação do material de consulta. Os textos e páginas constantes nos itens relativos à consulta proibida deverão estar lacrados/ grampeados antes do horário previsto para o início da prova.
- b) Os dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Complementar n.º 34/94 e os Atos Administrativos Normativos do CNMP, MPMG, etc., caso venham a ser cobrados, serão transcritos na própria prova.
- c) A banca examinadora poderá elaborar perguntas decorrentes de atualizações legislativas supervenientes à publicação do edital quando estiverem em conformidade com as matérias nele indicadas.
- d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar o limite máximo de linhas estabelecido no caderno de prova.
- e) Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.